

Lei nº 751/89, de 15 de maio de 1989

Revoga artigo de Lei municipal

Altair Canarinho Marques de Oliveira,
Prefeito municipal de Inocentim, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica revogado o artigo 19 da Lei munic-

pal n.º 606 de 05 de novembro de 1983.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 15 de maio de 1989

Altair Canaúno Marques de Oliveira
Prefeito municipal

Lei n.º 752/89, de 19 de maio de 1989

Autoriza o Executivo municipal de Miracatu a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

Altair Canaúno Marques de Oliveira, Prefeito municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo municipal de Miracatu autorizado a celebrar convênio específico com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, objetivando implementar a integração dos serviços de saúde que a